

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS GABINETE DO PREFEITO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Ao Senhor Prefeito
TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabaceiras - PB

Assunto: CONTRATAÇÃO DE DELMIRO BARROS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTA 25ª FESTA DO BODE REI NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.

Senhor Prefeito,

- 1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para CONTRATAÇÃO DE DELMIRO BARROS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTA 25ª FESTA DO BODE REI NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.
- 2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, Art. 72, que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal, estadual e Municipal, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

Cabaceiras - PB 06 de maio de 2024.

RÔMULO JOSÉ DE FARIAS LIMA ROLIM Secretario de Turismo



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS GABINETE DO PREFEITO



DFD - Documento de Formalização de Demanda

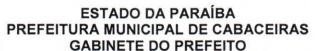
	DADOS DO SETOR REQUISITANTE
Órgão	Prefeitura de Cabaceiras
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria de Turismo
E-mail	depturcabaceiras@gmail.com
Telefone	(83) 3356-1117
Servidor responsável pela Demanda	RÔMULO JOSÉ DE FARIAS LIMA ROLIM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DELMIRO BARROS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTA 25ª FESTA DO BODE REI NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.

TIPO DE OBJETO					
(x) Serviço não continuado				
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra				
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra				
() Material de consumo				
() Material permanente / equipamento				

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA				
() Pregão Ele	trônico.			
Para a hipótes	e de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:			
() SIM () () Concorrênc () Dispensa c				
(X) Inexigibilida	ade			
() Adesão à * <u>observações</u> :	a ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)			
É inexigível a lic	citação quando inviável a competição, em especial nos casos de:			







 II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

ITEM PREVISO NO PAC 2024 PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

(X) Sim () Não previsto

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Justificativa da Contratação: A 25ª Festa do Bode Rei- Festival Nacional de Caprinos e Ovinos, será realizada no município de Cabaceiras/PB, no período de 6 a 9 de junho de 2024. Registra-se que o referido evento é realizado pela Prefeitura Municipal de Cabaceiras e tem por objetivo estimular o turismo e consolidar a caprinovinocultura como segmento importante da economia paraibana e fator decisivo na garantia da sobrevivência de grande parte da população da região semiárida da Paraíba, especialmente em Cabaceiras, devido à grande importância que a Festa do Bode Rei representa quanto à geração de empregos diretos e indiretos. Importante ainda registrar que a realização deste representará o ganho de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões) ao Turismo local que incrementa seguidamente o turismo regional devido a valorização da cultura nordestina e do desenvolvimento da cadeia produtiva da caprinovinocultura, regado com o autêntico forró pé-deserra.

A FESTA DO BODE REI é, um dos maiores festivais de arte, cultura e empreendimento nordestino, que é realizado anualmente na cidade de Cabaceiras, a Roliúde Nordestina, sempre no mês de junho, focado no estímulo ao turismo e neste ano se consolida pela realização de sua 25ª Edição, sendo um referencial na região do Cariri, especialmente, na Paraíba, como evento de recorde de público e de mídia espontânea, turismo de negócios, pedagógico, natureza, além de geração de renda, aquecimento da economia local incrementada para manter os empreendedores com arrecadação equivalente a 2 meses de trabalho.

A valorização da cultura e da atividade turística são ações geradoras de riquezas, que ajuda na recuperação econômica da região e se constitui numa opção de fonte de renda para a população.

A FESTA DO BODE REI, já se consolidou como evento promotor dos segmentos da caprinovinocultura, cultura e turismo da região, vale destacar que o evento em questão tem grande importância quanto ao Turismo da Paraíba visto que está no calendário Turístico do Estado da Paraíba no mês de junho para o São João do Nordeste como atrativo de grande fluxo de turistas para nossa cidade e será realizado no período de 04 dias com a expectativa de público de 200 mil pessoas.

As atividades ocorrem de 6h da manhã até às 2h da madrugada, com 6 espaços: parque do Bode Rei onde tem exposição e comercialização de animais, além de competições; Vila do Artesanato com a comercialização dos produtos em couro, madeira e outros, e um palco Cultural João Grilo com muito forró; No Centro Histórico - Praças teremos um Espaço Gastronômico com um Palco



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS GABINETE DO PREFEITO



Cultural Chicó e Rosinha com apresentações culturais e forró; No Arraial Popular teremos muito Forró pé-de-serra, shows e a gastronomia bodística, além do desfile da Garota Bode Rei; o espaço KIDS, onde as crianças podem brincar nos parques infantis e por fim os estacionamentos para melhor atender aos turistas e visitantes. Dentro de todos esses espaços esperamos fortalecer a caprinovinocultura como segmento decisivo para consolidar a economia e o turismo local.

QUANTIDADE DE AQUISIÇÃO/SERVIÇO A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE DELMIRO BARROS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTA 25ª FESTA DO BODE REI NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.	SHOW	01

FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 50.000.00

Fonte: LOA

À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Orçamento prévio informado: R\$ 50.000,00

DOS PRAZOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE: 04/2024

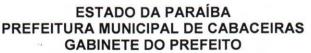
Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 06/2024

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Julio de Souza Meira 107.019.054-33 Nathalia Castro da Rocha 088.884.064-09 Marilia Michelli Costa Oliveira 058.526.464-31

Declaro ter tomado ciência de que caberá à equipe de planejamento a elaboração dos estudos preliminares e o gerenciamento de riscos para a contratação dos serviços discriminados neste documento.







Ao Ordenador de Despesas, solicitando autorização para contratação bem como emissão da portaria de designação de equipe de planejamento.

JULIO DE SOUZA MEIRA Membro 1

Membro da equipe de planejamento

NATHALIA CASTRO DA ROCHA

Membro 2

Membro da equipe de planejamento

MARILIA MICHELLI COSTA OLIVEIRA Membro 3

Membro da equipe de planejamento





ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 1.114, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre designações de servidores públicos para compor a Comissão Permanente de Planejamento de Compras públicas.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com as Leis Federais vigentes que dispõem sobre Lictações e Compras Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencadas, para compor a Comissão Permanente de Planejamento de Compras Públicas, sob a presidência do primeiro indicado:

I - Júlio de Sousa Meira;

II - Marília Michelli Costa Oliveira Cândido; e,

III - Nathália Castro da Rocha.

Art. 2º A Comissão deverá promover reuniões, consultas, visitas, pesquisas, entre outras ações pertinentes que julgar necessário, objetivando assim apresentar propostas sobre o tema pertinente.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 20 de fevereiro de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal